LEI Nº 5135 DE 10 DE maio DE 2000

PUBLICADO
D. Oficial nº 98
Data: 13/05/2000

Confere denominação do Colégio de 2º grau da Cidade de Corrente – PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio do 2º grau da cidade de Corrente, passa a denominar-se ***Colégio de 2º grau Dr. Dionísio Rodrigues Nogueira.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de maio de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 5135 DE 10 DE maio DE 2000

PUBLICADO
D. Oficial nº 98
Data: 23/05/2000

Confere denominação do Colégio de 2º grau da Cidade de Corrente – PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio do 2º grau da cidade de Corrente, passa a denominar-se ***Colégio de 2º grau Dr. Dionísio Rodrigues Nogueira.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de maio de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO